

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros

**COMEB - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA****LEI MUNICIPAL Nº 613/2007 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2007****PARECER****Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Buerarema****Assunto: Aprovação do Plano de Reposição das Aulas, ano letivo 2023, na Rede Municipal de Ensino**

Resolução nº 02/2023	Colegiado: Conselho Pleno	Aprovado em: 20/10/2023
---------------------------------------	--	--

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA – BA**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 649 de 23 de fevereiro de 2011, que cria o Sistema Municipal de Ensino, a Lei Municipal nº 613 de 12 de fevereiro de 2007 que institui o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, fixa normas para a aprovação e aplicação do Plano de Reposição das Aulas do ano letivo de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Buerarema/BA no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar que o Plano de Reposição das Aulas, correspondente ao Calendário Escolar 2023, deve respeitar a carga horária exigida por segmento de ensino, bem como o cumprimento dos critérios de avaliação das atividades e a aplicação dos conteúdos que abrangem os componentes curriculares de todas a

Prefeitura Municipal de Buerarema



COMEB - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA

LEI MUNICIPAL Nº 613/2007 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2007

modalidades da Rede de Ensino Municipal;

Art. 2º - O Plano de Reposição das Aulas segue anexo a este Parecer.

Art. 3º - A Resolução nº 02/2023 apresenta as normas consideráveis à aprovação do Plano de Reposição das Aulas;

Art. 4º - Diante do exposto, o Plano de Reposição das Aulas, ano letivo 2023, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Parecer entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação – COMEB

Buerarema/BA, 20 de outubro de 2023.

SIRLENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO COMEB – BUERAREMA/BA

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria Municipal de Educação
Av. Góes Calmon, 571, centro, CEP: 45615-000



PLANO DE REPOSIÇÃO DAS AULAS

APRESENTAÇÃO:

O Calendário escolar é o documento que organiza o período letivo, estabelecendo as datas de matrículas, início e término das aulas, períodos de férias, define os feriados e recessos praticados pela escola, além de planejar os eventos que serão realizados durante o ano. Ele é essencial para a distribuição bimestral, trimestral ou semestral do conteúdo didático, conforme a organização do currículo escolar, bem como para o planejamento das avaliações.

No Brasil, o calendário escolar é definido a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que estabelece uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas a ser respeitada pelas escolas em uma organização recomendada.

Com relação ao calendário escolar, define em seu artigo 23, o seguinte:

§2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas nesta Lei.

O Relatório N° 03/2023 que trata da Recomendação da Consultoria Contábil, referente ao Controle com Gastos com a Educação, organizado pelo contador Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, orienta a realocação das datas do calendário letivo do município, devendo este, dentro da legalidade, antecipar a finalização de suas atividades, a fim de ponderar os gastos municipais.

Baseado no artigo 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases N°9394/96 e com os indicadores financeiros municipais previstos no Relatório de Recomendação N° 03/2023, a Secretaria de Educação de Buerarema, buscando cumprir com uma educação de equidade e qualidade sem gerar prejuízos, elabora a proposta do Plano de Reposição das Aulas. Nessa proposta o calendário escolar contará

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI.

Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria Municipal de Educação
Av. Góes Calmon, 571, centro, CEP: 45615-000



com um 01 bloco de atividade, sendo aplicado durante o mês de novembro em substituição aos dias letivos do mês de dezembro.

Fundamentada ainda na lei 649/2001, que institui o Sistema de Ensino de Buerarema que garante autonomia ao município, esta proposta apresenta em seu escopo, alguns objetivos, para que possa atender as especificidades apresentadas pelo município, sem, contudo, prejudicar o processo ensino-aprendizagem.

OBJETIVO GERAL: Reorganizar o calendário escolar municipal, substituindo as aulas do mês de dezembro por atividades remotas aplicadas no mês de novembro.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar aos estudantes a execução de atividades remotas, no contraturno das aulas presenciais;
- Cumprir as horas anuais estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao mesmo tempo em que atende às necessidades financeiras do município;
- Garantir o direito a aprendizagem;
- Gerir com flexibilidade as matrizes curriculares, sem perdas educacionais;
- Finalizar o ano letivo com o cumprimento legal, perante as leis que regem a educação brasileira.

OPERACIONALIZAÇÃO:

- Produção de um único bloco de atividades pelos professores, sob a orientação da coordenação pedagógica escolar;
- Execução do bloco de atividades dos diferentes componentes curriculares pelos alunos, entre os dias 08 e 24 de novembro;

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI.

Prefeuitra Municipal de Buerarema
Secretaria Municipal de Educação
Av. Góes Calmon, 571, centro, CEP: 45615-000



- Cumprimento de 24 dias letivos do mês de novembro de forma presencial, obedecendo ao calendário inicial e incluindo-se todos os sábados (dias 04; 11; 18; e 25);
- Realização, pelos estudantes, de 14 (quatorze) atividades remotas, durante o mês de novembro, as quais serão equivalentes aos 14 (quatorze) dias letivos do mês de dezembro;
- Término do ano letivo em 30 de novembro de 2023, respeitando-se a carga horária exigida pela LDB 9394/96.

AVALIAÇÃO:

A avaliação não ocorre apenas em um momento específico, ou se realiza apenas por meio de um instrumento, mas está presente em todo o processo educacional, e das mais variadas formas. Além disto:

A avaliação escolar, em sentido lato, deve subsidiar o diagnóstico da situação em que se encontra o aluno, oferecendo recursos para orientá-lo a uma aprendizagem de qualidade, por meio do ensino adequado, pois, "Avaliar significa identificar impasses e buscar soluções" (LUCKESI, 1996, p.165).

Hoffmann (2012, p.13) destaca que, "avaliar não é julgar, mas acompanhar um percurso de vida da criança, durante o qual ocorrem mudanças em múltiplas dimensões, com intenção de favorecer o máximo possível seu desenvolvimento".

A avaliação no contexto da Proposta do Plano de Reposição das Aulas, ocorrerá de forma contínua e processual, observando os mesmos critérios adotados pelo município e competirá ao professor, cabendo-lhe atribuir a nota da prova pelas atividades remotas e/ou utilizar outros instrumentos de avaliação.

CRONOGRAMA

DIAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL
------	-------	-------------

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria Municipal de Educação
Av. Góes Calmon, 571, centro, CEP: 45615-000



20/10	Apresentação da Proposta do Plano de Reposição das Aulas para o Conselho Municipal de Educação e Duplas Gestoras.	SEC
26/10	Apresentação da Proposta para os professores.	U.E
27/10 a 01/11	Produção do Bloco de Atividades pelos professores;	PROFESSORES
01/11	Entrega do bloco pelos professores para impressão;	PROFESSORES
03 a 07/11	Impressão dos blocos;	U.E
07/11	Reunião com os pais para a apresentação da Proposta;	U.E
08/11	Entrega do bloco aos estudantes;	U.E
08 a 24/11	Execução das atividades pelos alunos;	ALUNOS
24/11	Devolução do bloco para correção;	ALUNOS
27 a 30/11	Recuperação Final com a presença de todos os alunos em sala;	PROFESSORES
01/12	Encerramento do ano letivo para todos os segmentos educacionais e Resultado final para os alunos aprovados.	U.E
04/12	Conselho de Classe;	U.E
05/12	Resultado Final	U.E
07/12	Formatura dos alunos do 9º Ano da Escola José Nery Constant.	SEC e U.E

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- Lei N° 9.394 de 1996. Lei de Diretrizes e Bases;

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Prefeuitra Municipal de Buerarema
Secretaria Municipal de Educação
Av. Góes Calmon, 571, centro, CEP: 45615-000



- Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Relatório de Recomendação 03/2023;
- Lei 649/2011 que Institui o Sistema de Ensino do Município de Buerarema;
- Hoffmann, Jussara. Avaliação da Aprendizagem;
- Luckesi, Cipriano. Avaliação escolar.

LEMBRETES:

Prefeitura Municipal de Buerarema



Prefeitura Municipal de Buerarema
 Secretaria Municipal de Educação
 Av. Góes Calmon, 571, centro, CEP: 45615-000



1) O preenchimento das cadernetas seguirão as formalidades do calendário inicial do ano letivo 2023;

2) O Bloco de Atividades constará 14 atividades, correspondentes as aos seguintes componentes curriculares:

Educação Infantil relacionados aos Campos de Experiência;

Ensino Fundamental I :

Componente Curricular	Quantidade de Atividades
Língua Portuguesa	04 atividades
Matemática	03 atividades
Ciências	02 atividades
História	02 atividades
Geografia	02 atividades

Ensino Fundamental II :

Componente Curricular	Quantidade de Atividades
Língua Portuguesa	03 atividades
Matemática	03 atividades
Ciências	01 atividades
História	01 atividades
Geografia	01 atividades
Inglês	01 atividade
Artes	01 atividade
Educação Física	01 atividade

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI.

Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria Municipal de Educação
Av. Góes Calmon, 571, centro, CEP: 45615-000



Ensino Religioso	01 atividades
Filosofia	01 atividade

3) Todos os sábados do mês de novembro serão letivo e impreterivelmente com aluno;

4) De 27/11 a 30/11 ocorrerá a Recuperação Final, onde o cálculo para definir os alunos em recuperação será baseado nos resultados do 1º e 2º Trimestres.

EQUIPE PEDAGÓGICA

Thaiane Santos Pereira

Secretária de Educação

EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA

Allana Araújo de Oliveira Mendes

Cristiano do Nascimento Nunes

George Alves Mendes

Viviane Gomes Azevedo